

DECRETO Nº 1523, DE 04 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.203, de 30 de novembro de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças**

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Depto. De Administração e Finanças

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 10.000,00

**02.06.00 – Departamento de Assistência Social**

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 30.000,00

Total

R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças**

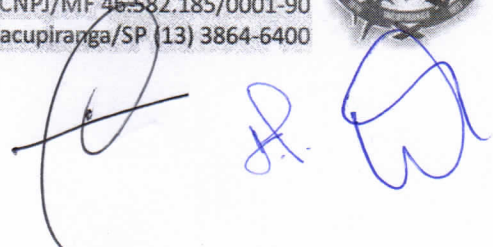
02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Depto. De Administração e Finanças

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 10.000,00

**02.06.00 – Departamento de Assistência Social**






---

|  |     |           |
|--|-----|-----------|
| 02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social             |     |           |
| 08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social         |     |           |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) | R\$ | 30.000,00 |
| Total  | R\$ | 40.000,00 |

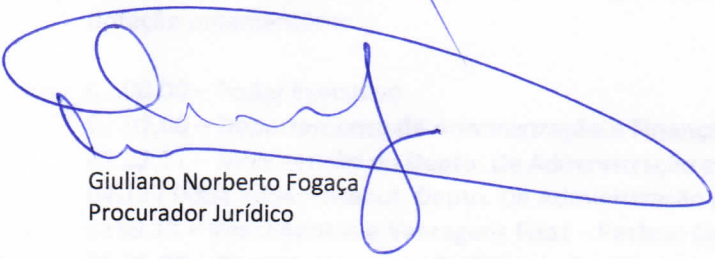
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 DE JULHO DE 2016.

Registrado e Publicado na data supra.

  
JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento

  
Giuliano Norberto Fogaca  
Procurador Jurídico

